

ANEXO 1 DO TRAMITE 15



Secretaria de
Promoção Social,
Esporte e
Combate à Pobreza



PLANO DE TRABALHO

1 – DADOS CADASTRAIS:

1.1 DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Órgão / OSC Proponente: ASSOCIAÇÃO CLUBE DE MÃES DO LAR PEROLAS DE CRISTO			CNPJ: 97 326 243 0001 - 56
Endereço: RUA DR. EDUARDO DOTTO N.º 1800 - PARIPE			
Ponto de Referência: PRAIA DE TUBARÃO			
Cidade SALVADOR	UF BA	CEP 40800-010	DDD/Telefone: 3217-1326
E-mail larperolasdecristo@hotmail.com			
Banco: BRASIL	Conta Corrente: 110661-9	Agência: 0904-0	Praça de Pagamento

1.2 DA REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome do Responsável: VERA LUCIA SANTOS GUIMARAES		Cargo: PRESIDENTE
CPF: 537 396 805 - 63	RG: 02470290-09	Órgão Expedidor /UF: SSP/BA
Endereço: RUA CARDEAL DA SILVA, 263 - PARIPE		CEP: 40800-700

1.3 DAPROCURADORA DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome do Responsável		Cargo
CPF	RG	Órgão Expedidor /UF:
Endereço		CEP

2 – OUTROS PARTÍCIPIES

Nome	CGC/CPF
Endereço	CEP
E-mail	Tel.

3509 Guimaraes



ANEXO 1 DO TRAMITE 15

Secretaria de
 Promoção Social,
 Esporte e
 Combate à Pobreza

**3 – DESCRIÇÃO DA REALIDADE****Caracterização da OSC e seu Entorno**

Entidade sem fins lucrativos localizada em bairro periférico com características residenciais que proporciona um ambiente acolhedor, ofertando um atendimento individualizado e especializado. Nessa direção, a Associação Clube de Mães do Lar Perolas de Cristo desenvolve os Serviços de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes, Mulheres com filhos e Famílias, em situação de Vulnerabilidade, negligência, desabrigo e sem moradia, busca-se ofertar tais ações seguindo um padrão básico de qualidade, segurança e conforto, observando o limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, respeitando os anseios, desejos, a individualidade, o direito de permanência ou não dos migrantes no município, realizando a solicitação do Auxílio Viagem para aqueles Usuários que desejem o retorno para suas cidades de origem, conforme é orientado pelas Normativas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

Atualmente, um dos maiores desafios em relação as pessoas em situação de rua é elaborar um censo atualizado como ferramenta de combate a invisibilidade social e paradigma meritocrático, para que a população tenha a noção quantitativa de pessoas que convivem com a falta de garantia de direitos relacionada a ausência de moradia no seu cotidiano nas macro regiões brasileiras. Vale ressaltar que o estudo mais atual do Instituto de Pesquisa Econômica e Aplicada (BRASIL, 2016) estima que 101.854 pessoas estejam nessa situação no País.

No momento, registra-se um aumento desta população em decorrência de diversos motivos, tais como: Desemprego estrutural acentuado, migração, dependência química, conflitos familiares etc. Engloba-se a referida população, pessoas excluídas das estruturas já estabelecidas da sociedade, aquelas que não têm nem o necessário para suprir suas necessidades básicas, que vivem na linha da indigência ou pobreza extrema, cuja sobrevivência chega a incognitíssimo.

A Secretaria de Saúde do Estado (SESAB), informou que nesta sexta-feira (26/02/2021) foram registrados 137 óbitos, o maior número desde o início da pandemia em um boletim epidemiológico sobre a Covid-19. O número de óbitos demonstra o crescimento de casos graves, o que tem ampliado a taxa de ocupação nas UTIs. Na Bahia, nas últimas 24 horas, foram registrados 4.563 casos de Covid-19 (taxa de crescimento de +0,7%) e 3.635 recuperados (+0,6%). Dos 674.384 casos confirmados desde o início da pandemia, 642.921 já são considerados recuperados e 19.838 encontram-se ativos. (JORNAL GRANDE BAHIA - 27/02/2021).

Portanto, é de extrema importância o Acolhimento Emergencial das pessoas que estão em situação de rua e extrema pobreza, se tornando vulnerável perante esta pandemia, pois, a imunidade é menos favorável do que quem tem uma casa. Esse Corona vírus no morador de rua pode ser mais severo do que no restante da população.

No entanto, para vencer ou minimizar as dificuldades encontradas na implementação das Políticas Públicas voltadas para este seguimento populacional, o poder público municipal, em parceria com as Organizações Sociais do Terceiro Setor, propõe e estabelece diversas iniciativas que buscam garantir a prestação de serviços no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, para a população em situação de rua, resguardando-lhe direitos a moradia, saúde a previdência e Assistência Social, fazendo valer a determinação da Constituição Federal de 1988.

Assinatura

ANEXO 1 DO TRAMITE 15



Secretaria de
Promoção Social,
Esporte e
Combate à Pobreza



<p>Desta forma, a Associação Clube de Mães do Lar Perolas de Cristo, se propõe a ofertar Acolhimento provisório, em caráter emergencial para 210 pessoas, sendo: 90 para Família, com faixa etária de 18 á 59 anos, 100 para pessoas adultas do sexo Masculino com faixa etária de 18 a 59 anos, 20 para pessoas adultas do sexo Feminino com faixa etária de 18 a 59 anos, em situação de rua, extrema pobreza e/ou desabrigo. Contribuindo com a prevenção do agravamento dessa situação pandêmica gerada pelo COVID-19. Ofertando um ambiente acolhedor com dignidade e respeito às diferenças, aceitando as pessoas como iguais sem levar em consideração raça, etnia, sexo, filiação política ou religião.</p>		
<p>Fundação: 18 de Setembro de 1993</p>		
<p>Missão, visão, valores e finalidade: Missão - Oferecer assistência e acolhimento de forma individual com seriedade e determinação, atendendo Pessoas adultas em situação de risco e vulnerabilidade social, sem moradia, suprindo suas necessidades humanas básicas e respeitando os princípios da ética no processo do cuidar. Proporcionando desta forma condições que potencie a sua inclusão social. Visão - Ser reconhecida como instituição de acolhimento, referencia na região metropolitana de salvador no atendimento com excelência e qualidade. Valores - Atuar durante toda a assistência com calor humano, determinação, empatia, hospitalidade, respeito e seriedade, preservando a individualidade do indivíduo. Finalidade – Acolher de forma qualificada e personalizada de modo a promover a construção conjunta com a residente, com dignidade e respeito a sua vontade e nível de autonomia.</p>		
<p>Definição do público alvo: Pessoas adultas, de ambos os sexos, com ou sem filhos, entre idade de 18 á 59 anos, que se Encontra em Situação de rua e extrema pobreza, sem condições de prover suas próprias necessidades básicas.</p>		
<p>Critérios para atendimento: Regulada pela Central de Vagas - SEMPRE.</p>		
<p>Serviços Ofertados estão de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais Todas as Atividades Realizadas Estão em Consonância com as Orientações das Normativas Prescritas pelo sistema único da assistência social – SUAS e da resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009.</p>		
<p>Parcerias e articulação com rede socioassistencial: Serviços da Política da Assistência Social e das outras políticas públicas setoriais, redes sociais locais, demais órgãos do sistema de garantia de direitos, sistema de segurança pública.</p>		
<p>Incidência do perfil na área de abrangência: Indivíduos vulneráveis, que vivem em situação de pobreza, sem as condições de prover suas necessidades básicas, por desemprego, falta de moradia, falta de escolaridade e desconhecadoras de seus direitos como cidadãos.</p>		
<p>Indicadores socioeconômicos: Desemprego, uso abusivo de substancias psicoativas – SPA's, inexistência ou situação precária de moradia, saneamento básico, abastecimento de água e luz, coleta de lixo e segurança, entre outros.</p>		
<p>Caracterização do público atendido na OSC: Adultos em situação de vulnerabilidade e riscos sociais.</p>		
<p>Número de pessoas atendidas Meta - 210 á 6 meses</p>	<p>Número de famílias atendidas Meta – 210 á 6 meses</p>	<p>Composição da faixa etária De 18 á 59 anos</p>
<p>Perfil dos usuários: Escolaridade Nível fundamental ou sem alfabetização</p>		
<p>Renda per capita Media 89,00</p>	<p>Situação de trabalh <input type="checkbox"/> form <input type="checkbox"/> informal <input checked="" type="checkbox"/> desempregado</p>	

Assinatura

ANEXO 1 DO TRAMITE 15



Secretaria de
Promoção Social,
Esporte e
Combate à Pobreza



Número de pessoas inseridas no Cadastro Único: 128	Número de pessoas Beneficiários de Programas Sociais de PBF: 328 BPC: 09
Situações de Ameaça e violação de direito identificadas : Desemprego, não acessibilidade as politicas publicas, falta de moradia, educação, saúde e uso abusivo de substancias psicoativas.	
Potencialidades/Habilidades identificadas nos atendimentos com os usuários Superação da situação de vulnerabilidades através dos encaminhamentos e concessões para rede parceira.	

4 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

Projeto Serviço Socioassistencial de Proteção Social, Especial de Alta Complexidade na Modalidade Acolhimento provisório para acolher 210 pessoas adultas, com faixa etária entre 18 a 59 anos, em situação de rua, extrema pobreza e/ou desabrigo, sendo executados nos seguintes endereços: Estrada da Paciência, nº 20 – Cajazeiras VIII, CEP: 41.338-700 e na Rua da Fraternidade, S/N – Coutos, CEP: 40731-175.
Título Execução dos Serviços de Acolhimento Provisório de Caráter Emergencial.
Período de execução – 06 Meses Início: 21/12/2022 Término: 20/06/2023
Identificação do objeto Ofertar proteção integral através da implantação e execução do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências com vistas ao acolhimento provisório por período de 06 (seis) meses, destinado a 210 (Duzentos e dez) pessoas em situação de rua.
Justificativa da proposição Historicamente, a oferta de Serviços da Assistência Social remonta suas origens às ações de filantropia e caridade, vinculadas a entidades religiosas, e ao assistencialismo clientelista, que colocavam o usuário na condição desfavorecido, e não como cidadão, com direito ao uso do serviço público. Essa lógica impedia de assegurar e garantir um conjunto de direitos para as famílias e indivíduos que demandavam o serviço. Assim, o direito à proteção integral passou a ser motivo de preocupação, por parte do Poder Público, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, ao assegurar que a Assistência Social passasse a ser uma Política Pública de Direitos. “A seguridade social compreende um conjunto integrado de ações de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade, destinadas a assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social” (Art. 194). Assim é inquestionável a necessidade de se pensar mecanismos de articulação e fortalecimento da rede de serviços socioassistenciais entre os entes federativos, alternativas como ampliação da rede de atendimentos e acolhimentos; estabelecimento de fluxo para encaminhamento de demandas; estabelecimento de estratégias que disponibilizem parcerias para a efetivação de ações conjuntas; ampliação do acesso à informações sobre os diversos segmentos à serem atendidos (público alvo); compartilhamento de responsabilidades por parte dos gestores das diversas políticas setoriais e Órgãos de Defesa de Direitos; aprimoramento da comunicação entre os atores envolvidos, são mecanismos capazes de imprimir atendimento qualificado as famílias e indivíduos em situação de rua e/ou em outras situações de vulnerabilidade e riscos

Assinatura manuscrita

Assinatura manuscrita

ANEXO 1 DO TRAMITE 15



Secretaria de
Promoção Social,
Esporte e
Combate à Pobreza



<p>sociais, que demandam do poder público especialmente o municipal, um olhar sensível e a efetividade de ações que busquem dirimir tais questões no seu âmbito.</p> <p>Atuar na perspectiva de mudanças desse quadro exige esforços compartilhados, maior interconexão de agentes, serviços, e instituições. Requer que se estabeleçam, entre os diversos atores envolvidos, vínculos horizontais de articulação e de complementaridade. Requer ainda o entendimento, por parte dos sujeitos envolvidos, de que as demandas sociais não serão sanadas com a intervenção de apenas uma política pública, reforçando a ideia de incompletude setorial e institucional, justamente por se tratar de situações complexas, que exigirá atuação em rede, garantindo assim, a potencialização e o fortalecimento dos serviços ofertados.</p> <p>Nessa direção, e focando nos Serviços de Acolhimento Institucional para População em Situação de Rua, busca-se ofertar tais ações seguindo um padrão básico de qualidade, segurança e conforto em toda a sua Rede, observando o limite de capacidade, regras de funcionamento e convivência, acessibilidade, salubridade e distribuição geográfica das unidades de acolhimento nas áreas urbanas, respeitando os anseios, desejos, a individualidade, o direito de permanência ou não dos migrantes no município realizando a concessão do Auxílio Viagem para aqueles Usuários que desejem o retorno para suas cidades de origem, conforme é orientado pelas Normativas do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.</p> <p>Desta forma e por tudo que foi descrito, justificamos a necessidade da execução do Serviço de acolhimento emergencial pela entidade <i>Associação Clube de Mães Lar Pérolas de Cristo</i>, visto que o município de Salvador é uma Metrópole e está habilitado na gestão plena, o que demanda uma estrutura efetiva na gestão, administração e na oferta de atendimento integral, garantindo condições de estadia, convívio, endereço de referência, para acolher com privacidade pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração, ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento.</p> <p>Diante da realidade e na atualidade sendo reforçada pela Pandemia do COVID-19 faz -se necessário a prorrogação do abrigo emergencial para população em situação de rua, com capacidade de atendimento para 210 pessoas. O município de Salvador através da SEMPRE, amplia esse atendimento entendendo que a população de rua entra no quadro de vulnerabilidade e vivem às margens das não informações a respeito da COVID-19.</p>
<p>Objetivo Geral Garantir proteção Integral para pessoas em situação de rua em caráter emergencial, contribuindo para a prevenção e o agravamento de situações decorrentes da pandemia do COVID-19..</p>
<p>Objetivos Específicos</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantar e realizar manutenção periódica e utilizar aparelhamento, mobiliários e materiais necessários ao funcionamento das unidades; - Qualificação do serviço prestado através da participação sistemática da equipe técnica em capacitações promovidas pelos serviços. - Desenvolver condições para a independência e o auto cuidado;
<p>Público Alvo Destinado a 210 (Duzentos e dez) pessoas em situação de rua.</p>
<p>Metas</p> <ol style="list-style-type: none"> 1- Estruturação e manutenção de 02 unidades de acolhimento; 2- Capacitar equipe técnica e corpo de funcionários, em geral; 3- Realizar acolhimentos e acompanhamentos dos acolhidos neste serviço; 4- Encaminhamento para rede socioassistenciais e demais políticas publicas.

Assinatura

ANEXO 1 DO TRAMITE 15



Secretaria de
Promoção Social,
Esporte e
Combate à Pobreza



5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			Unid.	Quant	Início	Término
Meta 1	1.1	Estruturar e dar manutenção à 02 (duas) Unidades de Acolhimento Institucional;	Unidade	12	1º mês	6º mês
Meta 2	2.1	Capacitar equipe técnica e corpo de funcionários, em geral;	Unidade	02	1º mês	6º mês
Meta 3	3.1	Realizar acolhimentos, encaminhamentos e acompanhamentos mensais às pessoas em situação de rua;	Unidade	210	1º mês	6º mês
	3.2	Construir/Atualizar prontuários individuais de atendimentos	Unidade	360	1º mês	6º mês
Meta 4	4.1	Promover o acesso dos usuários à rede de serviços socioassistenciais de outras políticas setoriais e órgãos de garantia de direitos;	Unidade	210	1º mês	6º mês

Handwritten signature

Handwritten mark

ANEXO 1 DO TRAMITE 15



Secretaria de
Promoção Social,
Esporte e
Combate à Pobreza



6 – PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A metodologia de atendimento terá como finalidade o atendimento qualitativo, quantitativo e humanizado das demandas dos acolhidos e estão balizadas no tripé: **Acolhimento – Encaminhamentos – Acompanhamento**, deverão ser executadas em estrita consonância com as orientações das normativas do SUAS, levando em consideração as especificidades individuais de cada pessoa acolhido, utilizando como ferramenta principal a escuta qualificada, respeitando os anseios e desejos dos mesmos.

Deverão ser utilizadas as seguintes estratégias de atendimentos, encaminhamentos e acompanhamentos:

- Construção de Protocolos de atendimentos, incluindo fluxogramas de todos os atendimentos realizados dentro das unidades e das articulações com outras políticas públicas, Órgãos de Garantia de Direitos e outros parceiros da rede para a realização dos encaminhamentos e acompanhamentos.

As reuniões para estudos de casos e planejamento das atividades deverão acontecer quinzenalmente, ou sempre que houver necessidades de acordo as especificidades e o perfil dos Usuários acolhidos.

A avaliação e o monitoramento das atividades ocorrerão das seguintes formas:

I. Reunião mensal com equipe Técnica da instituição para troca de experiências e feedback, por meios alternativos; Ex: Video Conferencia

As reuniões com equipe técnica do órgão gestor serão realizadas conforme cronograma elaborado pela DPSE, ou sempre que houver necessidade de alinhamentos dos Serviços a mesma comunicara previamente aos Técnicos com antecedência mínima de 48h.

Deverão ser elaborados os seguintes instrumentais de atendimentos e encaminhamentos:

- I- Relatórios trimestrais sobre as atividades deverão ser encaminhados para a Coordenadoria de Proteção Social Especial/ Alta Complexidade;
- II- Relatórios mensais, com informações do número de acolhidos e desligados deverão ser elaborados e entregues a Diretoria de Proteção Social Especial;
- III - Preservação dos prontuários e de cadastro geral dos acolhidos;

Assinatura

